



PORTARIA Nº. 072/2019

SÚMULA: “Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. - Fica removido a partir do dia 03 de junho de 2019, o **Senhor Ivan Wessler**, servidor público efetivo, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Divisão de Transporte Rodoviário, Lotação: 2055 – Manutenção da Divisão de Transporte Rodoviário, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Saúde – (07), Fundo Municipal de Saúde – (002), Lotação: 2038 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal